

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SISTEMA DE ENSINO – INOVE – LTDA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ANÁLISES CLÍNICAS, TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SAÚDE BUCAL, TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM RADIOLOGIA, TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO, ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM NEONATOLOGIA, ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM CLÍNICA CIRÚRGICA, DESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

A empresa SISTEMA DE ENSINO-INOVE LTDA, entidade de ensino técnico, nível médio, inscrito no CNPJ / MF sob o nº 07.484.226/0001-54, localizado na Rua: Haroldo Araújo, Nº 1821 – Aviação- Abaetetuba-PA, neste ato representado pela Prof^ª. Horaciny Machado Pantoja, portadora do RG nº 4959459 SSP/PA e CPF nº 876.549.972-72, residente e domiciliada à Rua: Haroldo Araújo nº 2428, Aviação, CEP 68440-000, Abaetetuba-PA, doravante denominada **CESSIONÁRIA** e PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, com sede na Rua Siqueira Mendes, Bairro: Centro, CEP:68.440-000, Abaetetuba-PA doravante denominada **CONCEDENTE**, representada pela Sr.^a Francineti Maria Rodrigues Carvalho, que resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, consoante o que dispõe as normas da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei de Estágio) e demais diplomas legais pertinentes, naquilo que se possa aplicar e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes acima qualificadas celebram entre si o presente convênio por um período de 04 (quatro) anos, que objetiva a realização de **ESTÁGIO SUPERVISIONADO** cedido pela **CONCEDENTE**, de acordo com sua disponibilidade e interesse aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos técnicos da **CESSIONÁRIA**.

O Convênio de concessão de estágio abrange a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, hospitais e todos os Postos de Saúde do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO

O Estágio Obrigatório Supervisionado visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho de acordo com o § 2º do Art. 1º da Lei 11.2008, assim como é requisito para aprovação e obtenção do diploma.

Rua Haroldo Araújo, 1821 – Aviação – CEP: 68.440-000
Abaetetuba – PA – CNPJ: 07.484.226/0001-54
(91) 3751-2672 / 98280-2468 / 99163-7521

RECEBIDO

GABINETE DA PREFEITA
Em 13/06/24 Hora: 10:54

Joel Soares ma

FC

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA

As atividades de Estágio Supervisionado serão desenvolvidas em no máximo 06 (seis) horas diárias perfazendo 30 (trinta) horas semanais, em horário a ser definido entre as partes, a serem cumpridas de segunda a sexta-feira, sem prejuízo das atividades escolares do estagiário, observando-se, portanto, total compatibilidade com o horário escolar previsto no calendário acadêmico. Conforme no Art. 10, II L. 11788/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME

O estagiário não terá vínculo empregatício com a **CONCEDENTE** conforme determina o Art. 3º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

O estágio Supervisionado Obrigatório não será remunerado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da CONCEDENTE:

- a) Colocar à disposição do **CESSIONÁRIO**, o número de vagas disponíveis para preenchimento;
- b) Firmar com a instituição de ensino e o educando, Termo de Compromisso de que trata a legislação vigente, zelando pelo seu cumprimento;
- c) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- d) Oferecer condições para que o estágio seja supervisionado por profissionais lotados no município.

São obrigações do CESSIONÁRIO:

- a) Celebrar Termo de Compromisso de Estágio com o educando ou com seu representante ou assistente legal e com a **CONCEDENTE**, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e aos horários e calendário escolar;
- b) Selecionar preliminarmente o estudante para o estágio;
- c) Divulgar junto ao corpo discente, quando recomendado, as ofertas de estágio disponibilizadas na **CONCEDENTE**;
- d) Indicar entre seu corpo docente um supervisor para acompanhar e avaliar as atividades do estagiário;
- e) Exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses de relatório das atividades;
- f) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- g) Expedir declaração de matrícula e frequência efetiva às aulas, dos alunos interessados em fazer estágio, sempre que o estudante ou a **CONCEDENTE** solicitar;
- h) Atestar a compatibilidade entre as atividades planejadas e desenvolvidas no estágio com aquelas previstas no Termo de Compromisso;

Rua Haroldo Araújo, 1821 – Aviação – CEP: 68.440-000
Abaetetuba – PA – CNPJ: 07.484.226/0001-54
(91) 3751-2672 / 98280-2468 / 99163-7521



- i) Assumir, a responsabilidade pela contratação de seguro em favor do estagiário, contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso, nos termos do parágrafo único do artigo 9º da Lei 11.788/2008.
- j) Informar ao estagiário que o Aparelho Medidor de Pressão Arterial e o Glicosímetro será responsabilidade dele;
- k) Fornecer ao estagiário os Equipamentos de Proteção Individuais - EPI's (Máscaras, luvas e toucas).

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

O prazo para o desenvolvimento das atividades de estágio oferecidas pela CONCEDENTE será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até o final do curso do (a) estagiário (a), conforme interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, e terá vigência de 04 (quatro) anos, podendo ser alterado através de termos aditivos, bem como rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TERMO DE COMPROMISSO

A realização do estágio supervisionado dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONVÊNIO

O inadimplemento das cláusulas contidas no presente **CONVÊNIO** implicará na sua rescisão pela parte que se julgar prejudicada, devendo ser previamente comunicada a parte contrária.

PARÁGRAFO ÚNICO

O encerramento antecipado deste **CONVÊNIO** não prejudicará os estágios já iniciados.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO ESTÁGIO

O estágio supervisionado poderá extinguir-se por um dos seguintes motivos:

- a) Término do Termo de Compromisso; ou não renovação do convênio;
- b) Abandono, caracterizado por ausência não justificada do (a) estagiário (a) por 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 01 (um) mês;



Rua Haroldo Araújo, 1821 – Aviação – CEP: 68.440-000
Abaetetuba – PA – CNPJ: 07.484.226/0001-54
(91) 3751-2672 / 98280-2468 / 99163-7521



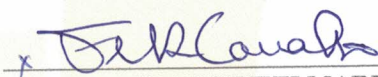
- c) Conclusão, abandono ou trancamento de matrícula no curso pelo (a) estagiário (a);
- d) Comportamento incompatível com o regulamento da **CONCEDENTE** por parte do (a) estagiário;
- e) Descumprimento das cláusulas constantes no Termo de Compromisso por qualquer das partes;
- f) Em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar;
- g) Por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação prévia à parte contrária, caso em que a extinção se dará após 30 (trinta) dias da comunicação, se as partes não dispuserem em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Cível da Comarca de Abaetetuba, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja como o competente para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias e litígios provenientes do presente **CONVÊNIO**, desde que não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo de Convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo, que também subscrevem.

Abaetetuba - PA, 13 de junho de 2024.



FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
CONCEDENTE



SISTEMA DE ENSINO INOVE
Prof.º Horacinety Machado Pantoja
CPF: 876.549.972-72
CESSIONÁRIO

Testemunhas:

CPF. _____

CPF. _____